



PORTARIA GAB Nº 091/2026

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando as orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e pelo Ministério da Previdência Social - MPS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o recadastramento presencial de todos os inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP a ser realizado entre os dias **02 e 31 de março de 2026**.

Art. 2º - Os servidores e dependentes deverão comparecer à sede do FUMAP, localizada na Rua 25 de abril, nº. 370, Centro, munidos de originais e cópias de todos os seus documentos pessoais e comprovante de residência **atualizado**, no horário das 07:30 às 13:00 h.

Parágrafo único – A impossibilidade de comparecimento precisará ser justificada e deverá vir acompanhada de documentos que comprovem os motivos alegados para o não comparecimento, hipótese em que poderá ser agendada visita in loco ou chamada de vídeo nos casos em que a visita não for possível.

Art. 3º Os inativos e pensionistas que não comparecerem ao FUMAP munidos dos documentos necessários para a conclusão do recadastramento terão os seus respectivos benefícios suspensos até que seja regularizada a situação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE – ESTADO DE PERANBUCO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELBE DA SILVA RODRIGUED NASCIMENTO
Prefeita



TRINDADE
GOVERNO MUNICIPAL

Você faz
Trindade
Melhor!



AV. PREFEITO MARCOS PEREIRA LIMA, 567
CENTRO, TRINDADE-PE CEP: 56-250-000
CNPJ: 11.040.912/0001-03

(87) 3870-1156

www.trindade.pe.gov.br